



## LIBERTAR A LIBERDADE DE EXPRESSÃO: OS DISCURSOS SOBRE COMUNICAÇÃO E CENSURA EM MATÉRIAS DO JORNAL “BRASIL DE FATO”

Nara Lya Simões Caetano Cabral<sup>1</sup>

**RESUMO:** O artigo discute o posicionamento do jornal *Brasil de Fato* – que se vincula à forma de jornalismo hoje em dia identificada como imprensa alternativa – diante de casos recentes de censura e das atuais discussões sobre a liberdade de expressão no Brasil. Nesse trajeto, adotamos como referencial teórico-metodológico fundamental as proposições de Michel Foucault sobre a análise arqueológica dos discursos, buscando rastrear discursos circulantes sobre a censura e a liberdade de expressão que estão presentes na sociedade e emergem nos textos da publicação estudada. O corpus adotado é composto por matérias jornalísticas que enfocam a temática da censura e foram publicadas no Brasil de Fato entre 2007 e 2011

**PALAVRAS-CHAVE:** *Censura; Liberdade de expressão; Imprensa alternativa; Discurso; Brasil de Fato.*

---

<sup>1</sup> Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Comunicação da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo, sob orientação da Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Mayra Rodrigues Gomes, e bolsista do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). É bacharel em Comunicação Social com Habilitação em Jornalismo pela ECA/USP e pesquisadora do Observatório de Comunicação, Liberdade de Expressão e Censura (Obcom) da USP. E-mail: nara.cabral@usp.br

## Introdução

A liberdade de expressão, enquanto princípio democrático constitui um dos pressupostos de ação da imprensa, sua “bandeira” maior. O próprio nascimento do jornalismo está atrelado ao surgimento da democracia moderna, do capitalismo, dos ideais de cidadania, de igualdade jurídica, de liberdade. Ele aparece, no século XVIII, com a função de defensor e porta-voz da mentalidade que ascendeu com a derrocada do Antigo Regime e com a queda do Absolutismo (Bucci, 2000:10).

Os valores democráticos atrelam-se à consolidação do papel da imprensa como a conhecemos hoje. No caso da liberdade de expressão, é preciso lembrar que, na democracia, como o poder emana do povo e é exercido em seu nome, “sem o livre fluxo de informações e opiniões, o regime democrático não funciona, a roda não gira. A delegação do poder e o exercício do poder delegado dependem do compartilhamento dos temas de interesse público entre os cidadãos” (Bucci, 2009: 113).

Diante de tal conjuntura, parece-nos relevante traçar algumas perguntas acerca do posicionamento assumido pelo jornalismo, atualmente, frente à censura e à liberdade de expressão. No caso do presente trabalho, interessa-nos compreender, especificamente, como a imprensa alternativa posiciona-se diante das temáticas em foco. Para isso, adotamos como foco de reflexão o jornal *Brasil de Fato*, alinhado aos princípios hoje em dia identificado como próprios do jornalismo alternativo. A partir da análise de matérias jornalísticas publicadas entre 2007 e 2011, pretendemos rastrear os discursos circulantes sobre a censura e a liberdade de expressão que estão presentes na sociedade e emergem nos textos da publicação estudada.

Com tiragem atual de 50 mil exemplares e mais de dez anos de existência, o *Brasil de Fato* insere-se, como aponta Cícilia M. Krohling Peruzzo, dentre uma série de iniciativas de comunicação alternativa que, no século XXI, começam a ressurgir no Brasil. Após anos de desaparecimento desse tipo de produção por conta da repressão dos governos militares e com a reorganização das forças sociais no contexto de redemocratização, a imprensa alternativa reaparece, “reedita formas de expressão impressas e audiovisuais, cria novos canais e, ao mesmo tempo, se recria por meio de novos formatos digitais que o avanço tecnológico favorece” (Peruzzo, 2009: 137).

Por imprensa alternativa, referimo-nos a uma forma de jornalismo que, em diferentes aspectos, distancia-se dos padrões dos meios de comunicação convencionais. Diferentemente da comunicação popular e comunitária, a imprensa alternativa costuma apresentar certo distanciamento de comunidades e movimentos sociais. Pois, ainda que haja vínculos ideológicos ou políticos, os jornais alternativos costumam ser independentes enquanto meios de comunicação (Peruzzo, 2009: 132).

É interessante notar, não obstante, que o *Brasil de Fato* – a exemplo de outros veículos alternativos – possui vínculo orgânico, além de decisivo em sua trajetória, com movimentos sociais. É sobre esse percurso que nos deteremos nas próximas linhas.

### **“Uma visão popular do Brasil e do mundo”**

Lançado em 25 de janeiro de 2003, o *Brasil de Fato* surge com a proposta de representar, no contexto midiático, as demandas de movimentos sociais ligados à esquerda. Com doze páginas, quase todas impressas em preto e branco (com exceção apenas da primeira e da última), e tendo José Arbex Júnior no posto de editor-chefe, a edição zero do *Brasil de Fato* resume da seguinte maneira, no editorial *Porque um jornal popular* [sic], as principais diretrizes da publicação:

*Brasil de Fato* quer ser tal veículo: plural, abrigará distintas vozes representativas da luta pela construção de um projeto popular e democrático; brasileiro, procurará mostrar um país ocultado e aviltado pela “grande mídia”; crítico, não fará pacto com a mediocridade. Trata-se de um desafio imenso, já várias vezes enfrentado ao longo do século XX, mas ainda assim inadiável, dadas as graves circunstâncias históricas (Brasil de Fato, 25/01/2003a: 2).

Desde seus primeiros momentos, o jornal procura assentar sua inserção no cenário da comunicação a partir da demarcação de diferenças em relação à chamada, genericamente, “grande mídia”. O próprio título “Brasil de Fato” remete à ideia de que, na publicação, seja mostrado “o verdadeiro Brasil”, “ocultado e aviltado” – como diz o trecho supracitado – pelos veículos de comunicação considerados hegemônicos.

De maneira similar, no texto *Quem somos*, também presente na edição inaugural do veículo, afirma-se que em suas edições subsequentes seriam publicadas “notícias que expliquem e contextualizem fatos habitual e estrategicamente ignorados pela imprensa comprometida com o poder capitalista” (Brasil de Fato, 25/01/2003b: 2). Desse modo, a

fundação do *Brasil de Fato* está ligada à percepção e à tentativa de preencher uma “lacuna” no cenário midiático brasileiro:

Há no país várias publicações importantes, democráticas e independentes, mas falta um jornal de amplitude nacional que se proponha a contextualizar as notícias a partir da ótica dos trabalhadores. Mais do que nunca, precisamos de um veículo que se identifique com o combate ao imperialismo [...] e que defenda os direitos fundamentais das pessoas e as liberdades democráticas, sobretudo o direito de todos a uma vida digna, prazerosa e criativa, hoje impossibilitada pelo desemprego e extrema desigualdade (Brasil de Fato, 25/01/2003b: 2).

Trata-se de uma proposta editorial essencialmente política (embora não partidária), voltada à construção de “uma visão popular do Brasil e do mundo” (como diz o *slogan* da publicação) e que “visa contribuir para o debate de ideias e na análise dos fatos do ponto de vista da necessidade de mudanças sociais no Brasil” (Brasil de Fato *apud* Peruzzo, 2009: 137).

Embalada pela eleição de Lula para a presidência da República, a criação do *Brasil de Fato* se deu como fruto da união de movimentos populares, intelectuais ligados à esquerda, sindicatos, jornalistas e artistas (Brasil de Fato, 25/01/2003b: 2). Seu projeto, de acordo com a pesquisadora Ana Maria Straube de Assis Moura, começou a ser pensado em 2002, a partir de uma convocação do Movimento dos Trabalhadores Sem Terra (MST) para discutir a proposta de criação de uma publicação de esquerda com circulação nacional (Moura, 2009: 1). Entre as organizações sociais envolvidas na idealização do jornal, encontravam-se, além do MST, a Via Campesina, a Consulta Popular e pastorais sociais.

Quando de sua fundação, o *Brasil de Fato* teve seu projeto editorial baseado nas diretrizes do documento *Um projeto popular para o Brasil*. Vinculado às propostas políticas encabeçadas pelo MST e outros movimentos populares, o documento destaca a necessidade de união entre as forças sociais organizadas e afirma que um dos fatores importantes no que diz respeito à implementação de suas ações seria a criação de um meio de comunicação consonante com seus objetivos (Moura, 2009: 2).

A partir da definição de uma comissão editorial, o novo jornal – inicialmente denominado “jornal de esquerda” – passou a se chamar *Brasil de Fato* e foi lançado em

2003, durante a terceira edição do Fórum Social Mundial (FSM), em Porto Alegre (Moura, 2009: 3).

Com o *slogan* “um outro mundo é possível”, o FSM é um evento realizado desde 2001 por movimentos sociais de vários países e objetiva, segundo seus organizadores, construir um espaço não-governamental voltado ao debate, à articulação entre organizações sociais e à formulação de propostas, “pela construção de um outro mundo, mais solidário, democrático e justo” (FSM *apud* Venancio, 2008: 175). Proposto originalmente como um contraponto ao Fórum Econômico Mundial, realizado anualmente na Suíça, o Fórum Social Mundial tornou-se um agregador de diversos movimentos sociais atuantes nos primeiros anos do século XXI.

Para Nilton Vianna, editor-chefe do *Brasil de Fato* desde 2004, a fundação do jornal, por si só, é um verdadeiro ato político, que deve se viabilizar enquanto obra coletiva, a fim de “elear o nível de consciência política de nosso povo” e de garantir “subsídios políticos, teóricos e informativos” para a militância social que representa. Nessa perspectiva, Viana afirma que, quando da criação do jornal, havia a “expectativa de que um veículo como o *Brasil de Fato* teria boa inserção junto à sociedade” e “seria um importante instrumento para auxiliar os militantes sociais nos trabalhos de conscientização do povo” (Viana *apud* Gil: 2004).

Haja vista, portanto, seu profundo comprometimento com movimentos sociais, que representam projetos de transformação bem delimitados, parece-nos claro que a proposta de inserção na sociedade do *Brasil de Fato* e sua linha editorial fundamentam-se em um discurso de engajamento político-social alinhado à esquerda política e voltado à representação das organizações populares.

Nessa perspectiva, não se trata de um jornal que afirma sua proposta como sendo a de “retratar” a realidade – ou, pelo menos, não se trata de retratá-la de forma objetiva, imparcial. O que temos, antes, é um veículo que afirma um engajamento e um posicionamento políticos bem definidos, voltados à identificação com setores populares. Assim, o *Brasil de Fato* assume uma proposta que visa contribuir com a modificação da realidade conforme as convicções que estão na base de sua proposta editorial.

## Orientações teórico-metodológicas

Uma vez apresentado brevemente o percurso histórico do jornal *Brasil de Fato*, devemos passar às bases teórico-metodológicas do presente trabalho. Como já dissemos, esta pesquisa parte do rastreamento de matérias jornalísticas sobre a censura publicadas pelo *Brasil de Fato* entre 2007 e 2011. Para realizar as buscas, adotamos a palavra-chave “censura”. Selecionando apenas os textos cujo foco central desenvolve-se em torno desse tema, chegamos a um total de 35 matérias.

Com base, então, em uma categorização desses textos, pudemos definir novos recortes a fim de delimitar elementos significativos para a análise discursiva. Optando por isolar apenas notícias e reportagens que abordam casos de censura ocorridos no Brasil e no presente, chegamos a um conjunto de dez textos. Desse grupo, selecionamos, como objeto de análise discursiva, cinco matérias (uma de cada ano). O critério para o estabelecimento desse recorte foram os tipos e objetos de censura mais citados pelos textos de cada ano abarcado.

A partir da análise das matérias jornalísticas, pudemos identificar as posições assumidas por diferentes agentes no debate público sobre censura e liberdade de expressão, bem como a posição do próprio veículo jornalístico em foco. Dessa forma, nossa principal indagação se dimensiona em termos dos discursos circulantes que, em um contexto social específico, comportam uma visão de mundo.

Nas palavras de Patrick Charaudeau: “o discurso circulante é uma soma empírica de enunciados com visada definicional sobre o que são os seres, as ações, os acontecimentos, suas características, seus comportamentos e os julgamentos a eles ligados” (Charaudeau, 2006: 118).

De acordo, então, com a proposta de rastrear enunciados e discursos circulantes a partir de textos jornalísticos, embasamos nossa reflexão na concepção foucaultiana acerca da análise arqueológica do discurso (Foucault, 2008). Nessa proposta analítica, as matérias jornalísticas devem ser tomadas como acontecimentos discursivos, em sua irrupção histórica. Elas constituem vestígios materiais, que – analogamente à investigação do arqueólogo, que busca entender as culturas e os modos de vida de civilizações passadas – servem de base à análise e à escavação de plataformas culturais,

saberes e condições sócio-históricas que possibilitam a emergência de determinados enunciados e discursos sobre a censura.

É assim que, na arqueologia, a análise de enunciados e formações discursivas pretende compreender os princípios segundo os quais os conjuntos significantes efetivamente formulados puderam emergir (Foucault, 2008: 135). Para Foucault, é preciso deixar de lado categorias que mantêm a ideia de continuidade, como “tradição”, “influência”, “desenvolvimento”, “evolução”. Ele quer “deixar falar” somente o discurso, “ficar no nível das coisas ditas”, definir “os próprios discursos, enquanto práticas que obedecem a regras” (Foucault, 1986: 182 *apud* Gregolin, 2006: 86).

O que transforma um ato de fala em um enunciado é, segundo Foucault, a “função enunciativa”, ou seja, o fato de ele ser produzido por um sujeito em um lugar institucional e de acordo com determinadas regras sócio-históricas. Portanto, por estar preocupada com a historicidade, a análise arqueológica não se debruça sobre as frases atômicas, consideradas em sua lógica interna, mas sim sobre esse campo de exercício da função enunciativa (Gregolin, 2006: 90).

Assim é que o enunciado deve ser visto sempre como algo historicamente determinado. Ao mesmo tempo, enunciados estão sempre em correlação; todo enunciado “tem margens povoadas de outros enunciados” (Foucault, 1986: 112 *apud* Gregolin, 2006: 93). É que todo enunciado, para fazer sentido, correlaciona-se sempre a um “campo subjacente” ou “campo associativo”, travando relações com formulações que com ele coexistem em um mesmo espaço historicamente delimitado.

### **A censura nas páginas do *Brasil de Fato***

Baseando-nos nas orientações teórico-metodológicas que acabamos de apresentar, pudemos traçar algumas reflexões sobre cada uma das cinco matérias jornalísticas do *Brasil de Fato* que constituem foco de nossa análise. Cada texto será analisado individualmente, como se verifica nos tópicos a seguir:

### a) “Emissoras de TV resistem à classificação de programas”

Intitulado “Emissoras de TV resistem à classificação de programas”, o primeiro texto publicado pelo *Brasil de Fato* que será nosso objeto de análise foi publicado em 13 de fevereiro de 2007 e aborda as reações das emissoras de televisão frente à Portaria 264, publicada pelo Ministério da Justiça. Essa portaria instituía novas regras para a classificação indicativa de programas televisivos, mantendo a vinculação entre faixas etárias e horários de transmissão e implementando a obrigatoriedade do respeito aos diferentes fusos horários do país.

A matéria apresenta um posicionamento crítico em relação à resistência das emissoras de TV em acatarem a nova Portaria. Isso fica evidente na seguinte passagem: “As grandes emissoras de radiodifusão brasileiras estão em campanha, mais uma vez. O objetivo, agora, é derrubar a nova ‘ameaça’ do Ministério da Justiça: uma simples portaria, publicada dia 12, que aprimora a classificação indicativa da programação” (Melo, 13/02/2007: 5). Como se pode notar, ao mesmo tempo em que situa a reação das emissoras como um posicionamento previsível e resultante de uma espécie de “conluio” entre essas empresas, o trecho também apresenta a nova portaria como algo “inofensivo” (diz-se tratar-se de uma “simples portaria”) e benéfico, uma vez que “aprimora” a classificação indicativa.

A denominação de “censura”, no texto, é atribuída aos argumentos das emissoras de TV. No primeiro parágrafo, afirma-se que, para a Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão (Abert), a nova portaria “atentaria contra as liberdades democráticas ao restringir a liberdade de expressão e criação e, portanto, oferece risco de censura” (Melo, 13/02/2007: 5).

O que a matéria faz, dessa forma, é referir-se à possibilidade da censura para logo refutá-la. É interessante notar, pois, que se estabelecem verdadeiras batalhas discursivas, como diz Foucault, com os enunciados presentes na matéria em foco remetendo a outros enunciados (seja o discurso das emissoras de TV, seja o próprio texto da Portaria 264), com eles se relacionando e dependendo deles para fazer sentido.

Nesses enunciados, está pressuposta uma posição de sujeito que se contrapõe às empresas de comunicação hegemônicas (chamadas de “grandes emissoras”),

defendendo uma gerência mais rigorosa do Estado sobre a regulação da radiodifusão. O que está em jogo, nesse caso, é a afirmação de uma oposição à orientação mercadológica das empresas de comunicação, por meio da sustentação do caráter público das radiodifusoras enquanto detentoras de concessões públicas.

Nesse discurso, o que está implícito é a ideia de que, para que haja liberdade de expressão, é preciso assegurar que os meios de comunicação radiodifusores, detentores de canais no espectro eletromagnético, sejam regulamentados por diretrizes que passem pela atuação do Estado (na condição de representante da sociedade), a fim de que se mantenha seu caráter de serviço público. Ora, essa defesa do caráter de serviço público da comunicação remonta a valores democráticos e a uma série de enunciados sobre o papel da comunicação na democracia.

Não obstante, é preciso sublinhar que, aqui, o caminho percorrido pelos argumentos sustentados é diferente daquele que se costuma observar na cobertura de casos de censura por veículos jornalísticos de tradição comercial. Nessas publicações, o que vemos em geral é a defesa da liberdade de expressão dos meios de comunicação a partir da garantia de independência em relação aos órgãos estatais. Já no *Brasil de Fato*, a afirmação da liberdade de expressão passa pela defesa mecanismos de regulação governamentais capazes de assegurar o caráter de serviço público da comunicação.

É importante ressaltar ainda que, na matéria, as novas regras de classificação indicativa são apontadas como práticas que diferem da censura porque “não vão impedir que nenhum conteúdo seja veiculado ou cortar cenas, apenas vão classificá-lo e dizer em que horário pode passar” (Canela *apud* Melo, 13/02/2007: 5).

A emergência desse enunciado, que busca distanciar a classificação indicativa da censura, está atrelada à existência de circulantes sobre a prática censória enquanto forma de “interdição” ou “restrição”. O que se tem como pressuposto é a ausência de legitimidade e a conseqüente inaceitabilidade da censura. A atribuição do termo “censura” remeteria antes à possibilidade de um exercício arbitrário do controle do que a dispositivos de regulação, muitas vezes sutis e socialmente arraigados.

**b) “Truculência da Brigada Militar não poupa nem jornalistas no RS”**

Publicada em 13 de março de 2008, a segunda matéria do *Brasil de Fato* analisada trata da então recente ação da Brigada Militar na desocupação da Fazenda Tarumã, em Rosário do Sul (RS). A área, pertencente à empresa de celulose Stora Enso, havia sido ocupada por 900 mulheres da Via Campesina. Abordando tal episódio, o texto enfoca a repressão exercida pelos policiais em relação às manifestantes e, também, o cerceamento do trabalho dos jornalistas que cobriam a operação.

É interessante notar, pois, que a matéria noticia um episódio de censura situado em um contexto de luta política encabeçada por um movimento social, que defende a implantação de mudanças amplas na sociedade. Tal enfoque é consonante proposta editorial do veículo de contribuir com a “análise dos fatos do ponto de vista da necessidade de mudanças sociais no Brasil” (Brasil de Fato *apud* Peruzzo, 2009: 137).

Dessa maneira, a afirmação de tal posicionamento, bem como a emergência de enunciados como os que compõem a matéria em foco, remete a discursos circulantes a respeito da defesa dos direitos populares e da reivindicação de uma “contracomunicação”, em oposição às escolhas editoriais da imprensa de orientação comercial, genericamente chamada de “grande imprensa”.

Em relação à repressão imposta pela Brigada Militar aos jornalistas que faziam a cobertura da desocupação da Fazenda Tarumã, afirma-se na matéria: “O Sindicato dos Jornalistas do Rio Grande do Sul irá denunciar ao Ministério Público Estadual a ilegalidade da polícia gaúcha, que feriu a base da profissão: a liberdade de imprensa” (Casiraghi, 13/03/2008: 4).

Mais à frente, a defesa da liberdade de imprensa é associada ao direito da sociedade à informação, aludindo a valores democráticos e aos discursos sobre do papel social do jornalismo de informar os cidadãos, voltando-se aos interesses da coletividade e aos ideais de cidadania. Assim, um trecho da nota do Sindicato dos Jornalistas afirma: “Nós vivemos em um Estado democrático [...] Hoje, a sociedade tem o direito de receber a informação. O indivíduo pode escolher que informação quer receber, mas a sociedade em geral precisa saber o que se passa” (Casiraghi, 13/03/2008: 4).

Por fim, é interessante notar que a matéria faz referência ao passado ditatorial do país como forma de reforçar as críticas à repressão da ação policial sobre o trabalho da imprensa. Na referida nota do Sindicato dos Jornalistas, afirma-se que “a época da ditadura militar, em que os governantes escolhiam o que deveria ser informado, já passou” (CASIRAGHI, 13/03/2008, p. 4).

A emergência de tal enunciado está relacionada à existência de uma memória discursiva sobre a censura, a partir da qual a prática censória é quase automaticamente associada às arbitrariedades exercidas no regime militar.

### c) “Anatel destrói ilegalmente aparelhos de rádios livres”

A terceira matéria do *Brasil de Fato* analisada foi publicada em 16 de abril de 2009 e noticia a destruição pela Agência Nacional de Telecomunicação (Anatel) de cerca de 8 toneladas de equipamentos de emissoras de rádio não licenciadas, que haviam sido apreendidos em operações de fiscalização. Desde o início, a matéria apresenta um posicionamento crítico em relação à ação da Anatel, que contou com apoio da prefeitura de São Paulo, invocando o princípio da liberdade de expressão e qualificando a destruição dos equipamentos como ato de censura.

Vale observar, não obstante, que a liberdade de expressão é sublinhada na matéria como um direito de *todos* os cidadãos – inclusive daqueles que desejam montar rádios comunitárias ou não-comerciais. Tal posicionamento pode ser entendido como forma de demarcação de uma oposição aos discursos que costumam perpassar as páginas de veículos jornalísticos comerciais acerca das empresas de comunicação ou veículos de imprensa que atuam “profissionalmente” como espaços privilegiados de reivindicação de garantias para a liberdade de expressão. Vejamos o seguinte trecho:

Para Paulo Silveira [juiz federal aposentado], o direito à comunicação está garantido na Constituição Federal como um direito individual e coletivo, e o Estado não pode, portanto, aboli-lo [...] O dono do espectro é o povo, de modo que o exercício de um direito individual não pode ser considerado crime (Barbosa, 16/04/2009: 6).

A ênfase, neste caso, está no exercício da liberdade de expressão pelo cidadão comum, individualmente ou inserido em sua comunidade, para além da esfera das

empresas de comunicação que atuam profissional e comercialmente. O ideário democrático como substrato fundamental à emergência dos enunciados que condenam a censura, assim como nas demais matérias analisadas, é invocado também neste caso.

Mas aqui a correlação com ele estabelecida é atravessada, de forma particularmente clara, pelos discursos circulantes que reivindicam a democratização das comunicações. Enquanto representante da imprensa alternativa, o jornal se volta à concretização de uma “contracomunicação”, preocupada em lutar por uma maior democratização da informação (Peruzzo, 2009: 132).

#### **d) “Recuos no controle público da mídia”**

Publicada em 1º de julho de 2010, a quarta matéria do *Brasil de Fato* a ser analisada discute o 3º Plano Nacional de Direitos Humanos (PNDH 3), cuja primeira versão havia sido lançada em 2009 pelo governo federal. Trata-se de um programa resultante de um compromisso assumido pelo Brasil durante a Conferência Mundial sobre Direitos Humanos, em 1993, e que propõe diretrizes a serem implantadas em políticas públicas voltadas à consolidação dos direitos humanos. A ênfase da matéria do *Brasil de Fato* sobre o assunto está, sobretudo, nos recuos do governo federal em alguns pontos do plano que integravam sua diretriz 22, relativa à comunicação social.

Entre esses pontos, estava a proposta de criação de um ranking nacional de veículos de comunicação comprometidos com os direitos humanos, bem como daqueles que atentassem contra tais valores. Além disso, o PNDH-3 propunha a criação, pelos estados e municípios, de um observatório social destinado a acompanhar a cobertura dos meios de comunicação no que diz respeito aos direitos humanos – uma forma do chamado “controle social da mídia”.

A matéria posiciona-se a favor do PNDH-3, defendendo a manutenção de suas diretrizes para a comunicação. Por conseguinte, demarca-se um posicionamento crítico em relação à postura assumida pelos meios de comunicação comerciais contrários às novas propostas. O texto aponta que, na visão da “grande mídia”, tais propostas são avaliadas como formas de “censura”.

Desse modo, a ideia de que o PNDH-3 possa representar risco de censura aparece para ser imediatamente refutada. O principal argumento apresentado, nesse sentido, é o de que “isso [o ranking] não pode ser entendido como censura porque o ranking é a posteriori, é uma participação social no processo de avaliação do conteúdo veiculado na mídia” (Júnia, 01/07/2010: 3). O que tal enunciado tem por base é uma concepção de censura, como já vimos em outras matérias analisadas, associada às ideias de “interdição”, “imposição” ou “arbitrariedade”. O pressuposto, nesse caso, é que a censura representa uma interferência prévia e ilegítima sobre os conteúdos, sem contar com a participação dos cidadãos.

Mais uma vez, a liberdade de expressão aparece associada muito mais à democratização da comunicação do que ao direito de fala dos meios de comunicação ou veículos de imprensa já estabelecidos. Ou seja, para que se garanta a liberdade de expressão de fato, é preciso mudar o cenário da comunicação, reformar a estrutura de propriedade da mídia, limitar o poder dos meios de comunicação comerciais. Esse viés carrega consigo um discurso de transformação social e relaciona-se à proposta editorial do *Brasil de Fato* de construir uma “contracomunicação”.

Vejamos o seguinte trecho, que apresenta uma citação da jornalista Oona Castro, do Coletivo Brasil de Comunicação Social (Intervozes):

Chamar isso [as propostas do PNDH-3] de censura ou atentado à liberdade de expressão é um disparate. Toda vez que eles [os meios de comunicação comerciais] levantam essa lebre de ameaça à liberdade de expressão, estão defendendo que eles tenham liberdade para fazer tudo o que quiserem e que ninguém possa fazer nenhuma avaliação participativa e crítica daquilo que é feito (Júnia, 01/07/2010: 3).

Os enunciados transcritos talvez sintetizem uma ideia que permeia toda a matéria: a de que a “verdadeira” liberdade de expressão não é aquela reivindicada pelos meios de comunicação comerciais ou hegemônicos (que, por esse viés, não passa de uma “liberdade de empresa”), mas sim, aquela relacionada à democratização e ao direcionamento público dos meios de comunicação. Ora, o que está em jogo, neste caso, é a invocação de um ideário sobre cidadania e direitos humanos, o qual aparece, nos enunciados da matéria, em oposição aos valores liberais que, refutando uma gerência mais efetiva do Estado sobre a mídia, orientam os meios de comunicação comerciais.

#### e) “Pressão por novo marco regulatório”

A quinta e última matéria do *Brasil de Fato* a ser analisada foi publicada em 15 de dezembro de 2011 e aborda as decisões apontadas na XVI Plenária do Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação (FNDC), realizada em 9 e 10 de dezembro de 2011 a partir de movimentos sociais e sindicais.

O posicionamento assumido nessa matéria é muito próximo daquele presente no texto estudado anteriormente: também aqui, os enunciados sobre a liberdade de expressão aparecem fincados em um ideário de cidadania e direitos humanos a partir da defesa da democratização da comunicação.

Não obstante, a matéria apresenta de forma clara o que os demais textos analisados deixavam implícito: a ideia de que a censura, nos dias de hoje, é efeito das ações e do poder concentrado dos meios de comunicação comerciais ou hegemônicos. Essa ideia, que perpassa todo o texto, fica muito evidente no seguinte trecho: “A luta pela democratização da comunicação e pela mais ampla e efetiva liberdade de expressão, ‘sequestrada pelos monopólios e oligopólios de mídia’, ganhará as ruas em 2012” (Severo, 15/12/2011: 9).

#### Considerações finais

Em primeiro lugar, pudemos observar que o que está em questão quando se fala sobre a liberdade de expressão e o combate à censura, nas matérias do *Brasil de Fato*, é a invocação de um ideário democrático. Essa tomada de posição evidencia a filiação a um ideário acerca do jornalismo enquanto instância de reivindicação de valores democráticos e da cidadania. Não obstante, devemos observar que os mecanismos de garantia e proteção dos ideais democráticos, nas matérias do jornal, são muito distintos daqueles que costumam ser reivindicados pelos meios de comunicação hegemônicos.

O que pudemos observar, nesse sentido, é a veiculação de enunciados favoráveis à reivindicação de reformas e mecanismos de regulação governamentais diversos, capazes de assegurar que o caráter público da comunicação sobreponha-se à orientação mercadológica das empresas de mídia comerciais.

Em tais enunciados, está pressuposta uma posição de sujeito que se contrapõe às empresas de comunicação hegemônicas, defendendo uma gerência mais rigorosa do Estado sobre a regulação da comunicação. O que está em jogo, nesse caso, é a afirmação de uma oposição à orientação mercadológica das empresas de comunicação, por meio da defesa do caráter público das empresas midiáticas.

Em outras palavras, o que temos é um deslocamento das instâncias comumente defendidas como espaços privilegiados de garantia da liberdade de expressão; um deslocamento da liberdade de expressão para além dos próprios meios de comunicação e, sobretudo, dos meios de comunicação tradicionais. Em lugar disso, o jornal reivindica uma liberdade de expressão que contemple mais vozes na esfera pública – ainda que, para isso, sejam necessários mecanismos de intervenção do Estado.

Assim temos, pois, a demarcação de um posicionamento que perpassa, de modo mais ou menos explícito, todas as matérias do *Brasil de Fato* analisadas. Trata-se da ideia de que, para que se chegue à “verdadeira” liberdade de expressão, é preciso “libertá-la” de sua atual configuração na sociedade brasileira, em que a chamada “grande mídia”, orientada por princípios mercadológicos e graças a seu poder econômico, ocupa lugar privilegiado de exercício e garantia dessa liberdade.

É interessante observar, a esse respeito, a existência de um deslocamento do debate sobre a censura hoje em relação àquele verificado durante os anos de ditadura militar e, sobretudo, um deslocamento da posição da esquerda e da imprensa alternativa nesse cenário. É que, se durante o regime ditatorial, a grande ameaça da liberdade de expressão, sob a ótica da esquerda, vinha do Estado, hoje esse lugar é ocupado pelo mercado e, mais especificamente, pela mídia hegemônica. Hoje, aliás, o Estado é invocado, na cobertura da imprensa alternativa, como instância que deve regular a comunicação social, a fim de torná-la mais democrática.

Por todos esses fatores, a cobertura do *Brasil de Fato* sobre episódios atuais de censura deve ser vista como alinhada à proposta, característica da comunicação alternativa, de constituir uma “contracomunicação”, ou seja, uma outra comunicação, que visa, por diferentes caminhos, promover uma maior democratização da informação (Peruzzo, 2009: 132-141).

Por isso, afinal, não é exagero afirmar que o *Brasil de Fato*, enquanto jornal alternativo, inscreve-se em uma proposta de modificação social que começa pela própria modificação da comunicação e seu *modus operandi*, assumindo o discurso da “transformação” como uma de suas bandeiras. No panorama das discussões atuais sobre a liberdade de expressão e seus limites, o jornal posiciona-se em defesa de um entendimento específico sobre a própria liberdade de expressão, ou seja, a favor de que se liberte a liberdade de expressão de uma concepção corrente que a situa como direito privilegiado dos meios de comunicação hegemônicos.

## Referências

- BARBOSA, Bia. “Anatel destrói ilegalmente aparelhos de rádios livres”. *Brasil de Fato*. São Paulo: Brasil de Fato, 16/04/2009, p. 6.
- BRASIL DE FATO. “Porque um jornal popular”. *Brasil de Fato*. São Paulo: Brasil de Fato, 25/01/2003a, p.2.
- \_\_\_\_\_. “Quem somos”. *Brasil de Fato*. São Paulo: Brasil de Fato, 25/01/2003b, p.2.
- BUCCI, Eugênio. *Sobre ética e imprensa*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.
- \_\_\_\_\_. *A imprensa e o dever da liberdade: a independência editorial e suas fronteiras com a indústria do entretenimento, as fontes, os governos, os corporativismos, o poder econômico e as ONGs*. São Paulo: Contexto, 2009.
- CASIRAGHI, Raquel. “Truculência da Brigada militar não poupa nem jornalistas no RS”. *Brasil de Fato*. São Paulo: Brasil de Fato, 13/03/2008, p. 4.
- CHARAUDEAU, Patrick. *Discurso das mídias*. São Paulo: Contexto, 2006.
- FOUCAULT, Michel. *A arqueologia do saber*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2008.
- GIL, Rosângela. “Brasil de Fato: uma conquista da esquerda social” [entrevista com Nilton Viana]. *Boletim NPC* (n.º 38). Rio de Janeiro: NPC, 2004. Disponível em: <[www.piratinga.org.br/novapagina/leitura.asp?id\\_noticia=370&topico=Por+Ros](http://www.piratinga.org.br/novapagina/leitura.asp?id_noticia=370&topico=Por+Ros)>. Acesso em 22 abr.2013.
- GREGOLIN, Maria do Rosário. *Foucault e Pêcheux na análise do discurso: diálogos & duelos*. São Carlos: Editora Claraluz, 2006.
- JÚNIA, Raquel. “Recuos no controle público da mídia”. *Brasil de Fato*. São Paulo: Brasil de Fato, 01/07/2010, p. 3.
- MELO, Dafne. “Emissoras de TV resistem à classificação de programas”. *Brasil de Fato*. São Paulo: Brasil de Fato, 13/02/2007, p. 5.
- MOURA, Ana Maria Straube de Assis. “O jornal Brasil de Fato: a construção de um meio de comunicação popular”. *Anais do VII Encontro Nacional de Pesquisadores em Jornalismo - SBPJor*. São Paulo: USP/SBPJor, 2009, pp. 1-13.
- PERUZZO, Cicilia M. Krohling. “Aproximações entre a comunicação popular e comunitária e a imprensa alternativa no Brasil na era do ciberespaço”. *Galáxia* (n.º 17). São Paulo: PUC-SP, 2009, pp. 131-146.
- SEVERO, Rafael Wexell. “Pressão por novo marco regulatório”. *Brasil de Fato*. São Paulo: Brasil de Fato, 15/12/2011, p. 9.
- VENANCIO, Rafael Duarte Oliveira. *E se Lenin lesse os jornais de hoje? Linha editorial e imprensa como partidos políticos*. Trabalho de Conclusão de Curso. São Paulo: ECA/USP, 2008.